



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 06/19– ELETRÔNICO  
(PROCESSO SEI 0036518-38.2018.6.17.8000)**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, 5.450/05, 7.174/10 e 8.538/15, da Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, consoante as condições e especificações estatuídas neste Edital e anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data: 19/06/2019**

**Hora: 09h00- horário de Brasília/DF**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Telefones: (81) 3194.9283 - CPL / (81) 3194.9285 – CPL**

**Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904**

**CÓDIGO UASG - 70010**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa à **aquisição de materiais de processamento de dados, de expediente, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, de acondicionamento e embalagem, de comunicação, de cordão para crachá personalizado e cadeados**, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**) deste Edital.

1.2 - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **CADASTRADAS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **Sicaf, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 13, I, do Decreto n.º 5.450/05;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório. Será de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios da LC n.º 123/06, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se **CRENCIAR** perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou ao TRE/PE não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - em processo de liquidação, dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.5.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.5.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

### 3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta, a ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até as **09h00 do dia 19 de junho de 2019 (horário de Brasília/DF)**, deverá conter:

3.1.1 - a **especificação do objeto** no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, nos termos do **item 1.1** e do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**) deste Edital;

3.1.2 - o **PREÇO GLOBAL POR ITEM, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, **observando-se o(s) preço(s) máximo(s) estabelecido(s) no Termo de Referência (ANEXO ÚNICO)** deste Edital.

3.1.3 - **Para o item 01**, caso a licitante se enquadre em alguma das condições previstas no **item 5.16**, deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos, nos termos do Decreto n.º 7.174/2010;

3.1.4 - A comprovação supramencionada poderá ser feita:

3.1.4.1 - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; ou

3.1.4.2 - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA;

3.1.5 - a **marca** e o **fabricante** do produto cotado;

3.1.5.1 - a **marca e o fabricante** deverão estar **IMPRESSOS** na embalagem ou no produto, conforme o caso (**não serão aceitas etiquetas coladas**).

3.1.5.2 - a **procedência, validade e lote (ou data) de fabricação** deverão constar na **embalagem ou corpo do produto**.

3.1.5.3 - **no ato da entrega**, os materiais que apresentarem prazo de validade deverão possuir prazo de **validade mínima** conforme exigido no Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

3.1.5 - declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade indicados no **Termo de Referência (ANEXO I)** deste Edital, para fins de análise pelo setor demandante;

3.1.5.1 - o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto ofertado ao exigido no instrumento convocatório quanto ao disposto no **Termo de Referência (ANEXO I)** deste Edital;

3.2 - A proposta terá **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública.

3.3 – **Para os itens referentes a Material de Processamento de Dados e de Comunicação**, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão indicar o **site do fabricante** em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a Coordenadoria de Infraestrutura – COINF/STIC (no caso do material de Processamento de Dados) e a Seção de Comunicação (no caso do Material de Comunicação):

3.3.1 – a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;

3.3.2 - é imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;

3.3.3 - a indicação do *site* deverá ser fornecida no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pela Pregoeira às licitantes, através de chat.

3.3.4 - caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a **apresentação de amostra**, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

3.4 - A qualquer momento, quando entender necessário, caso haja dúvidas quanto a originalidade dos suprimentos de impressora originais do fabricante da impressora ou originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a Administração poderá solicitar laudos técnicos;

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título.

3.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Para a comprovação da **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), bem como, quando for o caso, de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/15).

4.1.1 - Caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

4.2 - Caso a licitante não esteja em situação regular no Sicafe, deverá apresentar, sem prejuízo do disposto no item anterior, os seguintes documentos:

4.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral". O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

4.2.2 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal e Estadual**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.2.4 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Na hipótese da ocorrência prevista no **item 4.2**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos ali exigidos, mesmo que eles apresentem alguma restrição.

4.4 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da *Internet*, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.5 – Para a comprovação da **qualificação técnica**, a licitante classificada em primeiro lugar para o **item 1** deverá apresentar:

4.5.1 – documento que comprove que o fabricante indicado possui **programa de reciclagem** ou de **descarte ambientalmente adequado** ao **item 1**, obedecendo ao sistema de **logística reversa**, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) bem como da Resolução CSJT nº 103/12, que consistem na adoção e apresentação ao TRE/PE de procedimentos que visem à proteção da saúde pública, à preservação do meio ambiente, à sustentabilidade da produção e consumo e ao desenvolvimento de tecnologias limpas;

4.5.1.1 – na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado ao **item 1**, a licitante vencedora deverá adotar procedimento de logística reversa, em conformidade com as disposições citadas acima. Assim, o licitante deverá apresentar documento que comprove que adota procedimento de logística reversa.

4.6 - O(s) documento(s) de que trata **este Capítulo**, originais ou cópias autenticadas, por meio de cartório competente ou de servidor da Comissão Permanente de Licitação do TRE/PE, deverão apresentar validade, quando for o caso, e ser encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de até 1 (um) dia útil** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes através de *chat*.

4.6.1 - A critério do Pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública do pregão, poderá ser solicitado o envio dos documentos e, conforme o caso, da composição do lance em até **24 (vinte e quatro) horas** para o e-mail [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br).

4.6.2 - Os originais dos documentos ou a cópia autenticada, na forma deste **item**, deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública.

4.7 – O(s) documento(s) de que trata o **item 4.5** serão analisados pela Assistência de Gestão Socioambiental deste TRE/PE, a qual poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações contidas no referido item. Caso não seja comprovada tal exigência, a licitante será inabilitada.

## 5 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) / [trecplpe@gmail.com](mailto:trecplpe@gmail.com), ou para o fax n.º (81) 3194-9283/3194-9285.

5.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: “.doc”, “.zip”, “.arj”, “.xls”, “.rar”, “.txt”, “.mdb”, “.gz”, “.sql”.

5.2 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelos endereços eletrônicos [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) / [trecplpe@gmail.com](mailto:trecplpe@gmail.com).

5.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

5.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

5.5 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **item 3.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

5.5.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6.1 - Durante a etapa dos lances, não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores de menores lances.

5.6.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

5.7 - Os lances serão ofertados pelo **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, em moeda corrente nacional, **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**.

5.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

5.9 - A licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pela concorrente.

5.10 - Recebidos dois ou mais lances iguais, a ordem de classificação efetuada pelo sistema obedecerá à sequência dos lances registrados.

5.11 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, vedada a identificação de seu detentor.

5.12 - No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

5.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

5.14 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro.

5.14.1 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

5.15.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio, em primeiro lugar no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, controlados pelo sistema.

5.15.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 5.15.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 5.15** e seguintes, para exercício do mesmo direito.

**5.16 – Para o item indicado no subitem 3.1.3 (Cilindro para impressora Okidata)**, após observadas as regras estabelecidas no **item 5.15 e respectivos subitens**, o pregoeiro enviará às licitantes, via *chat* do sistema eletrônico (Comprasnet), mensagem visando a identificar as empresas que preenchem as condições de preferência estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 8.248/1991, regulamentada pelo Decreto n.º 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

5.16.1 – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.16.2 – bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.16.3 – bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

**5.17** – As ME e EPP que atendam ao disposto nos **subitens 5.16.1 a 5.16.3** terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas nos mesmos dispositivos.

**5.18** – Para os efeitos do Decreto n.º 7.174/2010, consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

**5.19** – O exercício do direito de preferência estabelecido no **item 5.16** será concedido observando-se os seguintes procedimentos:

5.19.1 – aplicação das regras de preferência previstas no **subitem 5.16**, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

5.19.2 – convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no **subitem 5.16.1**, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será classificada em primeiro lugar;

5.19.3 – caso a preferência não seja exercida na forma do **subitem 5.19.2**, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas, que estejam enquadradas no **subitem 5.16.2**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para todo o **subitem 5.16.3**, caso esse direito não seja exercido.

5.19.4 - No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

**5.20** – Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitada, ou deixe de cumprir as obrigações previstas neste Edital, será realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

5.21 – Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

5.22 – Na hipótese de não contratação através das regras previstas nos **subitens 5.15.1 a 5.15.3**, bem como nos **itens 5.16 a 5.19**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

5.23 – O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, na tentativa de, observado o critério de julgamento, obter melhor proposta. Em seguida, fará o julgamento.

5.23.1 – Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.24 – Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o **NOVO PREÇO GLOBAL POR ITEM** no sistema.

5.25 – Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

5.25.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 5.31**.

5.25.2 – No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do seu reinício, sem que haja qualquer outra comunicação.

5.26 – As empresas classificadas devem acompanhar todas as sessões, para o caso de virem a ser convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sob pena de desclassificação.

5.27 – Constatada a hipótese do **item 5.22**, e se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital, e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório, observada a regra relativa à remessa de documentos ao Pregoeiro disposta no capítulo da Habilitação.

5.28 – Na situação prevista no **item 5.27**, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do **item 5.23**.

5.29 – Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** e atender as exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

5.29.1 – **O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) é(são) o(s) constante(s) do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) deste Edital.**

5.30 – Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.30.1 – A prorrogação do prazo estabelecido poderá ser concedida a critério da Administração quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.30.2 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87

da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 5.27**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.31 – Da última sessão pública do certame, será gerada a Ata de Realização do Pregão pelo sistema Comprasnet.

## **6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

6.1.1 - A motivação de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

6.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

6.1.3 - Manifestado o propósito de recorrer, será concedido à licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

6.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em **3 (três) dias**, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

6.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 5.30**.

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, em conformidade com os valores ofertados no mercado. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

7.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para recebimento da nota de empenho, no prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data em que receber a comunicação.

7.2.1 - O prazo de que trata o presente item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.3 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **itens 5.20 a 5.31**.

7.4 - Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, será aplicada a regra do **item 7.3**, sem prejuízo do disposto no **Capítulo 9** deste Edital.

7.5 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, **quando da emissão da nota de empenho**, apresentar ao TRE/PE, em 2 (duas) vias, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1 - O TRE/PE anexará a 1ª (primeira) via da declaração citada ao processo ou à documentação que deu origem ao pagamento, para fins de comprovação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado como recibo.

7.5.2 - A declaração de que trata este item poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

7.5.3 - Alternativamente à declaração supramencionada, o TRE/PE poderá verificar a permanência da licitante vencedora no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao processo ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a licitante vencedora informar imediatamente ao TRE/PE qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

8.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

8.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada do fornecimento do objeto da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

8.3 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a licitante vencedora para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

g.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

g.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

g.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

g.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

9.1.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da contratação;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

9.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

d) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos;**

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

9.2.1 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

9.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7 - As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente da execução do objeto do presente certame está vinculada à Classificação:

Ação	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.17- Material de consumo/Material de Sinalização Material de Processamento de dados	AOSI MATDAD
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.16- Material de Consumo/Material de expediente	AOSA CONSUM
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.21- Material de Consumo /Material de Copa e Cozinha	AOSA CONSUM

Pernambuco		
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.22- Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização	AOSA MATLIM
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.28- Material de Consumo/Material de proteção e segurança	AOSA CONSUM
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.19-Material de Consumo/Material de acondicionamento e embalagem	AOSA CONSUM
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.23 - Material de Consumo/Uniformes, Tecidos e Aviamentos	AOSA CONSUM
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.30 - Material de Consumo/Material de comunicação	AOSA CONSUM

## 11 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – As condições da entrega e do recebimento do objeto constam do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) E DO TRE/PE

12.1 – As obrigações da licitante vencedora e do TRE/PE são as estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) ainda como critério(s) de sustentabilidade, **além daqueles indicados no Termo de Referência (ANEXO I)**, o que se segue:

13.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

13.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

13.1.4 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

13.1.5 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

13.1.6 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

13.3 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações da licitante vencedora (**ANEXO ÚNICO**), declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

14.4 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

14.5 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 14.8**.

14.7 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

14.8 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

14.9 - É vedada à adjudicatária a sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial) da contratação.

14.10 - Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante.

14.11 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7/05 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/16).

14.12 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone e fax nºs (81) 3194-9283, 3194-9285 ou pelos e-mails [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) / [trecplpe@gmail.com](mailto:trecplpe@gmail.com).

14.13 – Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**ANEXO ÚNICO** - Termo de Referência

Recife, 05 de junho de 2019.

**Aurora Capela Gomes**  
Assessoria de Editais e Contratos  
Assessora-Chefe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

EDITAL DO PREGÃO N.º 06/19 – ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Material de Processamento de Dados (ND - 30.17)					
Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.
01	Un.	<b>Cilindro para impressora laser colorida</b> <b>Okidata C3400n, MAGENTA</b> , com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora ( ref. 43460202) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	30.17	BR0352790/0173 SUSTENTÁVEL: NÃO - CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA, OKIDATA C3400N, 15.000 UN, ORIGINAL, MAGENTA, 43460202	10
02	Un	<b>Mouse ótico com conector USB</b> , tamanho médio, 2 (dois) botões +1(um) botão de Rolagem; resolução ótica de, no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt)	30.17	BR0305162/0041  SUSTENTÁVEL: NÃO - "MOUSE", ÓTICO PS/2 SERIAL, MATERIAL DE INFORMÁTICA, COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL, 02 UN, PRETA;	150
03	Un	<b>Pen drive de 16GB</b> , com as seguintes especificações:  - Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; - Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+  - Características opcionais desejadas: dispositivo	30.17	BR0394597/0060  SUSTENTÁVEL: NÃO - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, 16 GB, USB 2.0, ARMAZENAMENTO DE DADOS, ADAPTADOR USB RETRÁTIL, PEN DRIVE.	100

		compacto; possibilidade de conector retrátil.			
04	Un	<p><b>Mouse Pad Ecológico</b> - Fabricado em borracha 100% Natural - Superfície feita de papel mineral biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação</p> <p>- Base de borracha natural antiderrapante</p> <p>-Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L)"</p>	30.17	<p>BR0275857/0010</p> <p>SUSTENTÁVEL: NÃO – MOUSE PAD, BORRACHA NEOPRENE, 19 CM, 23 CM</p> <p>Descrição complementar: conforme edital</p>	150
<b>Material de Expediente (ND-30.16)</b>					
05	Un	<p><b>Almofada Permanente para carimbo, tamanho nº 4, entintada na cor preta,</b> com tecido encorpado, medindo aproximadamente 10,0 cm x 15,0 cm, com suporte plástico e tampa de metal ou plástica, com marca impressa no produto, procedência e validade impressas na embalagem.</p>	30.16	<p>BR0336194/0162</p> <p>SUSTENTÁVEL: NÃO – ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO/METAL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 4, PRETA, ENTINTADA, RETANGULAR</p>	30
06	Un	<p><b>Bobina de senhas em papel,</b> pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2.000 senhas (2 sequências de 000 a 999), para aplicação em dispensador de senhas manual tipo bico de pato.</p> <p>- Diâmetro do rolo: 11 cm, - Largura: 04 cm, - Comprimento: 96 cm, - Tubete: 53 mm.</p>	30.16	<p>BR0402838/0032</p> <p>SUSTENTÁVEL: NÃO – BOBINA PAPEL SENHA, PAPEL ACETINADO, 4 CM, 96 M, 58 G/M2, 2.000 TÍQUETES, BRANCA, DIÂMETRO: 11 CM / NUMERAÇÃO COM 3 DÍGITOS</p>	100
07	Un	<p><b>Borracha plástica para apagar lápis,</b> na cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 23mm x 12mm, com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.</p>	30.16	<p>BR0200711/0006</p> <p>SUSTENTÁVEL: NÃO – BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 23 MM, 12 MM, BRANCA</p>	500
08	Un	<p><b>Caneta marca-texto</b> em material plástico, ponta fluorescente na cor amarela, traço de 5 mm, utilizada para destacar textos, marca impressa no corpo do material.</p>	30.16	<p>BR0285974/0015</p> <p>SUSTENTÁVEL: NÃO – CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA, TRAÇO 5 MM</p>	500
09	Fl	<p><b>Cartolina,</b> celulose vegetal, gramatura de 180 g/m2, medindo 660 mm x 500 mm (L) na cor branca.</p>	30.16	<p>BR0240699/0018</p> <p>SUSSTENTÁVEL: NÃO – CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 660 MM, 500 MM, BRANCA</p>	1000

10	Un	<b>Cola em bastão com 20g</b> , na cor branca, não tóxica, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	30.16	BR0313939/0069 SUSTENTÁVEL: NÃO - COLA, PAPEL, ATÓXICA, SEM GLICERINA, BASTÃO	150
11	Tb	<b>Supercola - Adesivo instantâneo (cola)</b> , em tubo com bico dosador, embalagem individual, com peso líquido de 5g, aproximadamente, composição e validade expressos na embalagem ou no corpo do produto	30.16	BR0031003/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - ADESIVO USO GERAL, ADESIVO DE USO GERAL	100
<b>Material de Copa e Cozinha (ND- 30.21)</b>					
12	Caixa	<b>Taça para água</b> , com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem. Caixa com 6 unidades.	30.21	BR0243010/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - TAÇA, VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, 16, 10 CM, 7,30 CM, 300 ML, ÁGUA	60
13	Pacote C/ 50 uni	<b>Guardanapo de papel</b> , em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto.	30.21	BR0289550/0021 SUSTENTÁVEL: NÃO - GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 23 CM, 23 CM, ALTA ALVURA	100
14	Un	<b>Suporte vertical para toalha de papel</b> em rolo, aramado, aço cromado, uso em mesa, medindo aproximadamente 31 cm (altura) x 15 cm (largura) x 14 cm (comprimento)	30.21	BR0150401/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - SUPORTE PORTA-PAPEL, SUPORTE PORTA-PAPEL	60
15	Un	<b>Xícara para café com pires</b> , em porcelana fina, branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto.	30.21	BR0220097/0003 SUSTENTÁVEL: NÃO - XÍCARA, PORCELANA, CAFÉ, BRANCA, 80 ML, COM PIRES	120
16	Un	<b>Bandeja plástica retangular.</b> -Cor: branca. Medidas mínimas: 7cm (altura) x 35cm (largura) x 50cm (comprimento).	30.21	BR0378130/0042 SUSTENTÁVEL: NÃO - BANDEJA, 45 CM, 30 CM, PLÁSTICO	10
<b>Material de Limpeza e Higienização (30.22)</b>					
17	Frasco	<b>Álcool para limpeza 46°</b> - Álcool Etílico Hidratado, Indicado para limpeza de superfícies em geral. Frasco com 500ml. Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	30.22	BR0300077/0026 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS,	200

				LIMPEZA, 48 INPM	
18	Frasco	<b>ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO (500ml)</b> - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e desinfecção das mãos. 500 ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	30.22	BR0269943/0023 SUSTENTÁVEL:  NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL	200
19	Un.	<b>Antimofo granulado, (desumidificador),</b> neutro, natural, antiumidade, à base de sal higroscópico, (cloreto de cálcio), que absorve os vapores d'água presentes no ar, retendo-os em seu recipiente; embalagem com aproximadamente 80g; para ser utilizado em armários, gavetas, etc. Marca, validade e procedência impressas na embalagem	30.22	BR0398736/0020  SUSTENTÁVEL: NÃO - DESUMIDIFICADOR, QUÍMICO, GRANULADO, NEUTRO, A BASE DE SAL HIGROSCÓPICO.	100
20	Un.	<b>Desodorizador aerosol para ambientes, anti-tabaco,</b> eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, neutro ou suave, que não contenha CFC em sua composição; aerosol em tubos com, no mínimo, 300ml, com indicação de marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	30.22	BR0283789/0002 SUSTENTÁVEL: SIM - AROMATIZANTE AMBIENTAL, LAVANDA, GERAL, AEAEROSOL, BIODEGRADÁVEL	150
21	Frasco	<b>Detergente líquido, uso doméstico,</b> 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	30.22	BR0285860/0028 SUSTENTÁVEL: NÃO-DETERGENTE, DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., NEUTRO	60
22	Pacote	<b>Estopa para Polimento</b> - na cor branca, em embalagem individual c/100 gramas.	30.22	BR0243579/0006 SUSTENTÁVEL: NÃO - ESTOPA, FIO ALGODÃO, POLIMENTO E LIMP EZA ESPECIAL, BRANCA	300
23	Un	<b>Limpador com secagem instantânea,</b> multiuso, biodegradável, com 500ml, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, selo do MS/ANVISA	30.22	BR0299634/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIMPADOR IMPUREZAS, BASE NÃO AQUOSA, EMULSÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA E SELO DE REGISTRO MS/ANVISA	200
Material de Proteção e Segurança (Cadeados) (ND-30.28)					

24	Un	<b>Cadeado com trava, nº 40,</b> em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0298375/0044 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 30 MM, 40 MM, 30 MM, Nº 40	30
25	Un.	<b>Cadeado com trava, nº 45,</b> em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0319762/0049 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL , AMARELA, Nº 45, COM TRAVA, 2 UN	30
26	Un.	<b>Cadeado com trava, nº 50,</b> em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0298374/0043 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 40 MM, 50 MM, 40 MM, Nº 50	20
Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica) (ND-30.19)					
27	Un	<b>Embalagem plástica na forma de saco (SACOLA PLÁSTICA PARA PROCESSAMENTO)</b> transparente, medindo: 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura, em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando 41,5 cm de largura. Conforme modelo que será disponibilizado.	30.19	BR0290036/0048; SUSTENTÁVEL: NÃO, Embalagem Plástica, Saco, 29,50 cm, 50,0 cm, Polietileno, 018 mm, incolor, sanfonado (sanfona de 6 cm cada lado).	5000
Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá) (ND-30.23)					
28	Un	<b>Cordão para Crachá</b> Personalizado Justiça Eleitoral: 100% poliéster; Medidas 10mm x 85cm, Cor do cordão: Azul Escuro, Impressão conforme modelo em anexo, acompanha argolinha com Terminal Jacaré.	30.23	BR0312825/0039 SUSTENTÁVEL: NÃO - PRENDEDOR DE CRACHÁ, POLIÉSTER, VERDE ESCURO, 45 CM, CORDÃO, VERDE CLARO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO	500
Material de Comunicação (ND-30.30)					
29	Un	<b>Localizador de cabos UTP/STP e telefônico,</b> GERADOR DE TOM DIGITAL E ANALÓGICO e SONDA, adaptador de conector coaxial F, cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré, alimentação por baterias de 9 volts, Estojo para guardar o equipamento, verifica continuidade de cabos de par trançado, LEDs indicativos de testes, identifica conectividade de links Ethernet com indicação por LED. Interruptor do tipo botão giratório.	30.30	BR0422318 LOCALIZADOR CABO, GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA, 9 V, 80 H, CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA	5
30	Un	<b>Abraçadeiras dupla face</b> tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura.	30.30	BR0393276 ABRAÇADEIRA, VELCRO, DUPLA FACE, 3 M, 2 CM, CABEAMENTO REDE, PRETA	50

31	Un	<b>Testador de cabos UTP</b> compatível com conectores RJ11, RJ45, BNC, USB, display de LED indicador de resultados, teste de continuidade, indicadores visual e sonoro, Teste automático, indicação de bateria fraca, bateria de 9 volts, Auto desligamento.	30.30	BR0279583 - TESTADOR , CONECTORES RJ 11 / RJ45 / BNC, BATERIA 9 V, PADRÃO 568 A / 568 A, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERIFICAÇÃO ETHERNET, TESTE CONTINUIDADE, COMPRIMENTO	10
32	Un	<b>Chave fenda</b> , material haste aço cromo vanádio, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/4", comprimento haste 5", características adicionais ponta imantada	30.30	BR0245566 - CHAVE FENDA , MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 1/4" X 5"	4
33	Un	<b>Chave fenda</b> , material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 3/16", comprimento haste 4", características adicionais ponta imantada	30.30	BR0228261 - CHAVE FENDA, CROMO VANÁDIO TEMPERADO, POLIPROPILENO, CHATA, 5, 100 MM, PONTA IMANTADA	4
34	Un	<b>Alicate de corte</b> , material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, comprimento 6"	30.30	BR0240742 - ALICATE DE CORTE , MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, USO INDUSTRIAL, TIPO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 120 MM	1
35	Un	<b>Alicate universal</b> , material forjado em aço cromo vanádio, tipo leve, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte, temperado por indução, comprimento 215, peso 260	30.30	BR0215466 - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO LEVE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215 MM, PESO 260 G	3
36	Un	<b>Alicate para climpar</b> , material metal, tipo cabo isolado, aplicação conectores rj11 e rj45, características adicionais com sistema de compressão	30.30	BR0234766 - ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICAÇÃO CONECTORES RJ11 E RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE COMPRESSÃO	4
37	Un	<b>Chave fenda</b> , material haste aço cromo vanádio, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 3/16", comprimento haste 5", características adicionais ponta imantada.	30.30	BR0377221 - CHAVE FENDA, CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ELASTÔMERO, PHILIPS, 3/16 X 6 POL, 150 MM, ISOLAÇÃO 1000V	4
38	Un	<b>Ferramenta de inserção(pushdown)</b> , aplicação cabeamento estruturado e telefonia, aplicação inserção	30.30	BR0235074 - FERRAMENTA DE INSERÇÃO , TIPO USO EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS,	4

		cabo utp em tomadas rj-45, idc 110, patch-panel, componentes lâmina removível e alojamento guardar lâminas, material cabo pvc rígido, características adicionais com seleção alto/baixo impacto		APLICAÇÃO INSERÇÃO CABO UTP EM TOMADAS RJ-45 / PATCH-PANEL, COMPONENTES LÂMINA REMOVÍVEL E ALOJAMENTO GUARDAR LÂMINAS, MATERIAL CABO PVC RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELEÇÃO ALTO/BAIXO IMPACTO	
--	--	---	--	--	--

**OBS:** Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, **prevalecerá a descrição constante no Edital.**

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

## 2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

### 2.1 - Material de Processamento de Dados

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

- O **recebimento provisório** ocorrerá por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, acompanhada da assinatura de servidor da Seção de Almoxarifado no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;

- O **recebimento definitivo** se dará por servidor da Seção de Almoxarifado ou, quando necessário, de servidor da STIC, e constará de:

a) verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, se os cilindros são originais, bem como o prazo de validade;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da licitante vencedora.

- O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

- **Caso seja ofertado produto original do fabricante da impressora**, a licitante vencedora fica obrigada a apresentar - quando solicitado pela Administração e sempre que necessário - comprovação de origem emitida pelo fabricante do equipamento no Brasil ou

com tradução juramentada acompanhada da guia de quitação de tributos de importação conforme Decreto Federal 7174 de maio de 2010.

- No ato da entrega, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data de entrega do material.

## 2.2 - Material de Expediente

-A empresa vencedora terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fax nºs **81- 3194-9337 - 3194-9333 - 3194.9334 – 3194.9336 - 3194.9338** – e-mail: [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br);

-No caso da inexistência da confirmação exigida, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária.

-O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado deste TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, de segunda a sexta das 08h às 13h,, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.

**-No ato da entrega, os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante.**

-Em hipótese alguma, será aceito material em desacordo com a descrição constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou fora da data de validade exigida, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## 2.3 - Material Copa e Cozinha e Limpeza e Higienização

-Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

-A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338.

-No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- No ato da entrega, o(s) produto(s) não poderá(ão) ter mais que **1/3 da sua validade** transcorrida, com exceção do **item 23 (limpador com secagem instantânea)**, o qual deverá ter prazo de validade de, **no mínimo, 01 (um) ano** a contar da entrega do material;

-Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas devendo a empresa recolher e substituir o material, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e tantas vezes quanto necessário, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## 2.4 - Material de Proteção e Segurança (Cadeados)

-Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

-A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

-No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

-Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas devendo a empresa recolher e substituir o material, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e tantas vezes quanto necessário, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## **2.5 - Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica)**

-Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

-A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

-No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- Após o recebimento da nota de empenho, haverá a necessidade de a empresa vencedora enviar uma **PROVA DO MATERIAL** para análise da unidade responsável neste TRE/PE, antes da confecção e entrega do material final. Será disponibilizado Modelo pelo setor demandante. Deverão ser observadas as seguintes exigências:

- As empresas vencedoras da licitação, após confirmação do recebimento da nota de empenho, deverão apresentar uma prova do material no prazo de **08 (oito) dias úteis** para análise pela Seção de Compras;
- O modelo do material, a ser disponibilizado pelo TRE/PE, será uma unidade do próprio material (amostra física) ou um arquivo no formato PDF ou JPG, que servirão como parâmetro para a confecção da prova;
- Assim, caso a empresa necessite de uma arte, para elaborar uma matriz de impressão, ficará responsável pela elaboração dessa arte, no formato que for necessário (CorelDraw, ou outro), sem nenhum custo para este TRE/PE;
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
- O licitante vencedor terá, no máximo, **02 (duas)** oportunidades para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via SEDEX, com despesa por conta da empresa vencedora;
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo**;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja **em desacordo com a prova aprovada**, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou

falhas, devendo a empresa recolher e substituir o material, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e tantas vezes quanto necessário, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## 2.6 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá)

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira no prazo máximo de **15 dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- **Após o recebimento da nota de empenho, haverá a necessidade de a empresa vencedora enviar uma PROVA DO MATERIAL para análise da unidade responsável neste TRE/PE, antes da confecção e entrega do material final. Será disponibilizado Modelo pelo setor demandante. Deverão ser observadas as seguintes exigências:**

- As empresas vencedoras da licitação, após confirmação do recebimento da nota de empenho, deverão apresentar uma prova do material no prazo de **08 (oito) dias úteis** para análise pela Seção de Compras;
- O modelo do material, a ser disponibilizado pelo TRE/PE, será uma unidade do próprio material (amostra física) ou um arquivo no formato PDF ou JPG, que servirão como parâmetro para a confecção da prova;
- Assim, caso a empresa necessite de uma arte, para elaborar uma matriz de impressão, ficará responsável pela elaboração dessa arte, no formato que for necessário (CorelDraw, ou outro), sem nenhum custo para este TRE/PE;
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
- O licitante vencedor terá, no máximo, **02 (duas)** oportunidades para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via SEDEX, com despesa por conta da empresa vencedora;
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo;**
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja **em desacordo com a prova aprovada**, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

## 2.7 - Material de Comunicação

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de

segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **01 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias** úteis, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

- O servidor que atestará o recebimento do material será um servidor da Seção de Comunicação.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**

3.1 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como as oferecidas em sua(s) proposta(s).

3.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

3.2.1 – entregar o material conforme prazos e condições constantes neste Termo de Referência;

3.2.2 - Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito à indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE;

3.2.3 - manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

3.2.4 - comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

3.2.5 - apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE do Edital, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

3.2.5.1 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;

3.2.6 - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

3.2.7 - informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

#### 4.1 - Serão de responsabilidade do TRE/PE:

4.1.1 – receber e conferir o material;

4.1.2 - atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

4.1.3 - arcar com as despesas de publicação do extrato da nota de empenho no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** ao mês subsequente ao de sua emissão, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;

4.1.4 - acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por meio de servidor(es) do TRE/PE, especialmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

### 5. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para o(s) item(ns) são os constantes da tabela abaixo:

Material de Processamento de Dados (ND-30.17)					
Item	Unidade	Material	Qtd.	Preço Unitário Máximo Admitido (R\$)	Preço total Máximo Admitido (R\$)
01	Un.	<b>Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, MAGENTA</b> , com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora ( ref. 43460202) ou original de fábrica ( entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem.	10	500,00	5000,00
02	Un	<b>Mouse ótico com conector USB</b> , tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt)	150	13,15	1.972,50
03	Un	<b>Pen drive de 16GB</b> , com as seguintes especificações:  Interfaces compatíveis: USB 1.1, USB 2.0; Compatível com Sistemas Operacionais: Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Características opcionais desejadas: dispositivo compacto; possibilidade de conector retrátil.	100	31,96	3.196,00
04	Un	<b>Mouse Pad Ecológico</b> - Fabricado em borracha 100% Natural - Superfície feita de papel mineral biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação - Base de borracha natural antiderrapante	150	11,07	1.660,50

		Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L)"			
<b>Material de Expediente (ND-30.16)</b>					
05	Un	<b>Almofada Permanente para carimbo, tamanho nº 4, entintada na cor preta</b> , com tecido encorpado, medindo aproximadamente 10,0 cm x 15,0 cm, com suporte plástico e tampa de metal ou plástica, com marca impressa no produto, procedência e validade impressas na embalagem.	30	3,80	114,00
06	Un	<b>Bobina de senhas em papel</b> , pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2.000 senhas (2 sequências de 000 a 999), para aplicação em dispensador de senhas manual tipo bico de pato.  Diâmetro do rolo: 11 cm, Largura: 04 cm, Comprimento: 96 cm, - Tubete: 53 mm.	100	13,50	1.350,00
07	Un	<b>Borracha plástica para apagar lápis</b> , na cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 23mm x 12mm, com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	500	0,64	321,00
08	Un	<b>Caneta marca-texto</b> em material plástico, ponta fluorescente na cor amarela, traço de 5 mm, utilizada para destacar textos, marca impressa no corpo do material.	500	1,00	500,83
09	Fl	<b>Cartolina</b> , celulose vegetal, gramatura de 180 g/m2, medindo 660 mm x 500 mm (L) na cor branca.	1000	0,52	520,00
10	Un	<b>Cola em bastão com 20g</b> , na cor branca, não tóxica, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	150	0,83	124,50
11	Tb	Supercola - Adesivo instantâneo ( <b>cola</b> ), em tubo com bico dosador, embalagem individual, com peso líquido de 5g, aproximadamente, composição e validade expressos na embalagem ou no corpo do produto	100	5,86	586,00
<b>Material de Copa e Cozinha (ND-30.21)</b>					
12	Caixa	<b>Taça para água</b> , com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem. Caixa com 6 unidades.	60	39,55	2.373,00
13	Pacote C/ 50 uni	<b>Guardanapo de papel</b> , em papel absorvente, branco de alta alvura, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto.	100	1,81	181,00
14	Un	<b>Suporte vertical para toalha de papel</b> em rolo, aramado, aço cromado, uso em mesa, medindo aproximadamente 31 cm (altura) x 15 cm (largura) x 14 cm (comprimento)	60	23,41	1.404,60
15	Un	Xícara para café com pires, em porcelana fina, branca, lisa, sem frisos. Capacidade	120	9,24	1.108,80

		aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto.			
16	Un	Bandeja plástica retangular. - Cor: branca. Medidas mínimas: 7cm (altura) x 35cm (largura) x 50cm (comprimento).	10	16,80	168,00
<b>Material de Limpeza e Higienização (30.22)</b>					
17	Frasco	<b>Álcool para limpeza 46°</b> - Álcool Etílico Hidratado, Indicado para limpeza de superfícies em geral. Frasco com 500ml. Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	200	3,52	704,00
18	Frasco	<b>ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO (500ml)</b> - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e desinfecção das mãos. 500 ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	200	5,30	1.060,00
19	Un.	<b>Antimofo granulado, (desumidificador)</b> , neutro, natural, antiumidade, à base de sal higroscópico, (cloreto de cálcio), que absorve os vapores d'água presentes no ar, retendo-os em seu recipiente; embalagem com aproximadamente 80g; para ser utilizado em armários, gavetas, etc. Marca, validade e procedência impressas na embalagem	100	6,10	610,00
20	Un.	<b>Desodorizador aerosol para ambientes, anti-tabaco</b> , eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, neutro ou suave, que não contenha CFC em sua composição; aerosol em tubos com, no mínimo, 300ml, com indicação de marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	150	11,97	1.795,50
21	Frasco	<b>Detergente líquido, uso doméstico</b> , 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	60	1,12	67,20
22	Pacote	<b>Estopa para Polimento</b> - na cor branca, em embalagem individual c/100 gramas.	300	2,02	606,00
23	Un	<b>Limpador com secagem instantânea</b> , multiuso, biodegradável, com 500ml, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, selo do MS/ANVISA	200	2,38	476,00
<b>Material de Proteção e Segurança (Cadeados) (ND-30.28)</b>					
24	Un	<b>Cadeado com trava, nº 40</b> , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30	20,28	608,40
25	Un.	<b>Cadeado com trava, nº 45</b> , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30	23,18	695,40
26	Un.	<b>Cadeado com trava, nº 50</b> , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	20	30,52	610,40
<b>Material de Acondicionamento e Embalagem (Embalagem Plástica) (ND-30.19)</b>					
27	Un	<b>Embalagem plástica na forma de saco</b> (SACOLA PLÁSTICA PARA	5000	0,64	3.200,00

		PROCESSAMENTO), transparente, medindo : 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura, em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando 41,5 cm de largura. Conforme modelo que será disponibilizado.			
<b>Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Cordão para Crachá) (ND-30.23)</b>					
28	Un	<b>Cordão para Crachá</b> - Personalizado Justiça Eleitoral: 100% poliéster; Medidas 10mm x 85cm, Cor do cordão: Azul Escuro, <b>Impressão conforme modelo em anexo</b> , acompanha argolinha com Terminal Jacaré.	500	3,40	1.700,00
<b>Material de Comunicação (ND-30.30)</b>					
29	Un	<b>Localizador de cabos UTP/STP e telefônico, GERADOR DE TOM DIGITAL E ANALÓGICO e SONDA</b> , adaptador de conector coaxial F, cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré, alimentação por baterias de 9 volts, Estojo para guardar o equipamento, verifica continuidade de cabos de par trançado, LEDs indicativos de testes, identifica conectividade de links Ethernet com indicação por LED. Interruptor do tipo botão giratório.	5	197,09	985,45
30	Un	<b>Abraçadeiras dupla face</b> tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefonicos, rolo com 3 metros 20mm de largura.	50	13,32	666,00
31	Un	<b>Testador de cabos UTP</b> compatível com conectores RJ11, RJ45, BNC, USB, display de LED indicador de resultados, teste de continuidade, indicadores visual e sonoro, Teste automático, indicação de bateria fraca, bateria de 9 volts, Auto desligamento.	10	113,92	1.139,20
32	Un	<b>Chave fenda</b> , material haste aço cromo vanádio, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/4", comprimento haste 5", características adicionais ponta imantada	4	5,78	23,12
33	Un	<b>Chave fenda</b> , material haste cromo vanádio temperado, material cabo polipropileno, tipo ponta chata, bitola 3/16", comprimento haste 4", características adicionais ponta imantada	4	7,20	28,80
34	Un	<b>Alicate de corte</b> , material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, comprimento 6"	1	21,60	21,60
35	Un	<b>Alicate universal</b> , material forjado em aço cromo vanádio, tipo leve, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte, temperado por indução, comprimento 215, peso 260	3	21,16	63,48
36	Un	<b>Alicate para climpar</b> , material metal, tipo cabo isolado, aplicação conectores rj11 e rj45, características adicionais com sistema de compressão	4	36,94	147,76
37	Un	<b>Chave fenda</b> , material haste aço cromo vanádio, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 3/16", comprimento haste 5", características adicionais ponta imantada.	4	11,26	45,04
38	Un	Ferramenta de inserção(pushdown), aplicação cabeamento estruturado e telefonia, aplicação inserção cabo utp em tomadas rj-45, idc 110, patch-panel, componentes lâmina removível e alojamento guardar lâminas, material cabo pvc rígido, características adicionais com seleção	4	35,25	141,00

		alto/baixo impacto			
--	--	--------------------	--	--	--

## 6. MODELO REFERENTE AO ITEM 28 – CORDÃO PARA CRACHÁ



## 7. Critérios de Sustentabilidade

- Gerais

Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

Que os produtos sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

Que traga em sua embalagem informações relativas ao seu descarte;

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I, da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, podendo ser solicitado o Cadastro Técnico Federal.

### 7.1 - Material de Processamento de Dados:

- Específicos

Será exigida a LOGÍSTICA REVERSA dos cilindros para impressora, pós consumo, conforme descrito no **item 4.5.1** do Edital. Assim:

a) Considerando a natureza do **item 1 (Cilindro para impressora)** e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de Logística Reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

b) O recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei nº 12.305/2010: "Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de (...) VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.";

c) Caberá ao fornecedor a logística reversa, o qual deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante;

d) A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de cilindros a serem recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos cilindros usados;

e) Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos cilindros usados quando orientados para os seguintes objetivos:

I. Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cilindros não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do cilindro;

II. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos cilindros, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do cilindro ou por representante autorizado.

## **8. PENALIDADES**

Conforme disposto no Edital.